

REQUERIMENTO

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Requer seja solicitada à Presidência da
Câmara dos Deputados a redistribuição do
Projeto de Lei nº 8.523, de 2017, para a
Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. para que, nos termos dos arts. 140 e 32, inciso X VIII, alíneas g, h, do Regimento Interno, seja solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a redistribuição do Projeto de Lei nº 8.523, de 2017, que “Institui o Indicador de Inclusão e o Prêmio de Inclusão para os Municípios que sejam bem avaliados pela Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para a Comissão de Finanças e Tributação, a fim de que referida comissão se manifeste sobre o mérito da proposição.

Na qualidade de relator do projeto, verifiquei que compete à comissão mencionada analisar o mérito da proposição que se trata de matéria com impacto sobre as despesas da União. Tanto a elaboração do indicador, quanto o acompanhamento das informações necessárias para o seu cálculo e, por fim, a alocação de recursos para a premiação implicam despesas, a serem custeadas pelo orçamento da União.

Essa constatação impõe a necessidade de ouvir-se a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), nos termos do Regimento Interno. Ademais, imperativo elaborar-se estimativa do impacto orçamentário e financeiro das referidas despesas, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), integrante do Novo Regime Fiscal (arts. 106 a 114 do ADCT) criado pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, informalmente designada como emenda do “teto de gastos”.

Ante o exposto, requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados pedido de reconsideração de despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 8.523, de 2017, para que a Comissão

de Finanças e Tributação examine o mérito da proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EDUARDO BISMARCK

2019-24109